



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial para a aquisição de veículos para área da saúde, de forma melhor atender os pacientes do nosso município, dando a eles mais conforto e segurança.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.676 /2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 956.518,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
09 – Fundo Municipal de Saúde
00 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0004 – Ação, Promoção, e Prevenção em Saúde
10.301.0004.1.0261 – Aquisição de Veículo da Saúde
4.4.90.52.00-1.621.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 632.706,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
09 – Fundo Municipal de Saúde
00 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0004 – Ação, Promoção, e Prevenção em Saúde
10.302.0004.1.0262 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00-1.621.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 323.812,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 956.518,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais) de que trata o artigo 1º se fará através de excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal de 2024.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 14 de Novembro de 2024.

Eng.º (Sim)

Guilherme Almeida Silva (Sim)
GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG
Adriano (Sim)
Andrade (Sim)

Guilherme Almeida Silva (Sim)
Guilherme Almeida Silva (Sim)

Guilherme Almeida Silva (Sim)